



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Memoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA MARIZE BASTIER 420 -LD LJ-502
 EMPRESARIAL DELMIRO GOUVEIA

LAGOA NOVA/AREA URBANA
 NATAL RN
 59075-070

DADOS DO CLIENTE
 WALTER PEREIRA ALVES
 CPF: 032.003.804-11

CLASSIFICAÇÃO
 B3 COMERCIAL
 COMERCIAL
 Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009193094	04/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRECISA/PROMA/LEITURA
06/05/2021	14/05/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
183,65	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	244,0000000	0,35087297	85,81
Consumo Ativo(kWh)-TE	244,0000000	0,30512398	74,45
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			19,46

183,65

TOTAL DA FATURA

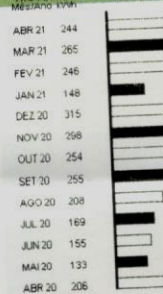
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
2131409643	CAT	16-03-2021	18.241,00	15-04-2021	18.485,00	30	1,00000		244,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R\$	%
Geração de Energia	60,21	36,58%
Transmissão	7,79	4,74%
Distribuição (Cosern)	42,18	25,69%
Perdas de Energia	10,83	6,47%
Encargos Setoriais	8,98	5,47%
Tributos	34,40	20,95%
Total	164,19	100%

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
164,19	18,00	29,55
164,19	0,53	0,87
164,19	2,43	3,98

ICMS
PIS
COFINS

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,27733000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24117000

RESERVADO AO FISCO

24E1 6FB9 3919 6F13 66BC 338F 492E 5AC2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou use o aplicativo de celular disponível em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.anel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa de 2% (Reza 14/JANEI), Juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição no site www.cosern.com.br. Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.cosern.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

Não existem débitos de 2020 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as solicitações dos rateamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não atrange débitos de parâmetros/condições de qualidade nem litígios em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR ABRIGADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
LAOGA NOVA	0,00	4,71	9,43	18,86
DIC	0,00	3,05	6,10	12,20
FCI	0,00	2,60	0,00	0,00
DMIC				

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231

Limite DICRI: 12,22

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 67,66

